



**NOTA DE PUBLICAÇÃO**

**DECRETO EXECUTIVO Nº 1.421 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2010.**

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixada no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

09 de 11 de 2010

Autoriza o poder executivo abrir crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.392 de 08 de dezembro de 2009.

**DECRETA**

Art. 1º Fica Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

06 – Sec. Agric. Ind. Com. Desenv. e Meio Ambiente  
01.20.122.0001.2.004 – Man. da Sec. Agric. Ind. Com. Desenv. e Meio Ambiente  
Elemento da despesa: 3.3.90.39–Outros Serv. de Terceiros–Pes. Jurídica R\$ 6.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo da seguinte redução orçamentária:

06 – Sec. Agric. Ind. Com. Desenv. e Meio Ambiente  
01.22.661.0033.1.020 – Implantar Infra-estrutura na Área Industrial  
Elemento da despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações .....R\$ 6.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 09 de novembro de 2010.

  
Olivar Scherer  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
Norberto Arno Müller  
Sec. Mun. Adm. Planej. Finanças

